

PORTARIA N.º 1471, de 02 de setembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista o despacho da Corregedoria Geral/ Secretaria da Administração do Governo do Estado da Bahia – CGR/SAEB constante no Processo n.º 750069 – 755680/ 0200140132771,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** com amparo no art. 209 da Lei 6.677, de 26/09/94, os docentes **ISIS FERREIRA RABELO DE MELO**, cadastro n.º 72.413117-1, **SOLANGE APARECIDA DE PAULA**, cadastro n.º 72.524845-0 e **ALESSANDRA BUENO DE GRANDI**, cadastro n.º 72.346247-2, para, sob a presidência da primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar a responsabilidade do docente **JULIVAL ANDRADE SANTOS JÚNIOR**, cadastro n.º 72. 508539-9, lotado no Departamento de Saúde II – DS-II, Campus Universitário de Jequié, relativamente a irregularidades apontadas no Processo n.º 750069 – 755680/ 0200140132771, que fica fazendo parte integrante desta como peça informativa, quanto a possível acúmulo ilegal de cargos, em razão de aparente incompatibilidade de horários no cargo de professor desempenhado na UESB e em cargos na área da saúde junto ao Município de Jequié, podendo estar incurso nas disposições previstas no art. 175, incisos I, II e III, art. 177 c/c o art. 192, inciso XI e art. 193, da Lei 6.677/94, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º - A Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, devendo ser observadas as disposições da Lei n.º 6.677/94, assim como as normas estatutárias e regimentais da Universidade, e aplicado subsidiariamente o Código de Processo Penal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 1269, de 29/07/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/08/2016.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR